



Alfredo Chaves (ES), 05 de abril de 2019.

OFÍCIO/PMAC/GAB N° 67/2019.

Referencia: Encaminha Lei.

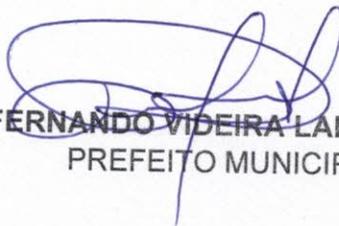
Senhor Presidente,

O Município de Alfredo Chaves, por seu representante legal, encaminha a Vossa Excelência as seguintes Leis:

- Lei nº 678/2019 sancionada em 18 de março de 2019.
- Lei nº 679/2019 sancionada em 05 de abril de 2019.
- Lei complementar nº 014/2019 sancionada em 05 de abril de 2019.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

GILSON LUIZ BELLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES DOMINA 09:13 de 09/04/19